



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei n.º 456/2006

LEI N.º 456/2006

foi publicado no quadro geral
de avisos da sessão
da Prefeitura Municipal
em 20 / 12 / 2006

RESPONSÁVEL

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVO PARA
TRANSFERÊNCIAS E EMPLACAMENTO DE
VEÍCULO, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para transferência e emplacamento de veículos para o Município de Lagoa Grande-MG.

Parágrafo único. O emplacamento de veículo de que trata o presente artigo será apenas de veículos novos (0 Km).

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior, consistirá no pagamento de honorários de serviços de despachante, após a apresentação, no setor competente, dos comprovantes de transferência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1.º (primeiro) de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 433/06 de 20 de fevereiro de 2006.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande 20 de dezembro de 2006.

JOSE FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal